



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2022**

**REJEITA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO E, CONSEQUENTEMENTE, APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DE RESPONSABILIDADE DO SR. ORLY GOMES DA SILVA.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Rejeita o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando, portanto, **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do Poder Executivo do Município de Guarapari - ES, referentes ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. **ORLY GOMES DA SILVA**, conforme fundamentos constantes do Parecer da Comissão de Economia e Finanças que acompanha o presente.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**KAMILLA ROCHA**

Presidente

**SABRINA ASTORI**

Relatora

**DUDU CORRETOR**

Membro

---

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003300300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.